



MUNICIPIO DE PARATY

Decreto 79/23

PROCESSO 23894/2023



DAD29B3665D8F319

TIPO DE PROCESSO: Documentos (Memorando/Ofícios)
ASSUNTO: Memorando
ABERTURA: 04 de setembro de 2023 às 15:19
SIGNATÁRIO Reserva Orçamentaria

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/process/DAD29B3665D8F319>



De: Reserva Orçamentaria

Enviado por: ERENICE DE CASTRO VIEIRA (erenice)

Para: Legislativo - SEG

Data: 04 de setembro de 2023 às 15:19

Encaminho o Decreto 79/23 para assinatura e publicação.

Erenice Vieira



Anexo(s)

Dec. 79-2023-Diversos.pdf

Arquivo(s) não unificado(s)

Dec. 79-2023-Diversos.docx

DECRETO Nº 79/23, de 31 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2396/2022, de 26 de dezembro de 2022, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

77–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 20.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 100.000,00
79–1500.074.000–3.1.90.16.00– 20.122.0101.2204– Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 5.000,00
824–1500.074.000–3.1.90.13.00– 20.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

121–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 12.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 350.000,00
128–1500.074.000– 3.3.90.14.00– 12.361.0101.2203– Diárias – Pessoal Civil – R\$ 20.000,00
129–1500.074.000– 3.1.90.04.00– 12.361.0101.2204– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 950.000,00
203–1500.074.000– 3.1.90.04.00– 12.365.0101.2270– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 350.000,00
204–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 12.365.0101.2270– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 100.000,00
205–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 12.365.0101.2270– Obrigações Patronais – R\$ 100.000,00
251–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 12.366.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

424–1500.074.000– 3.1.90.04.00– 15.122.0101.2204– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 100.000,00
425–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 15.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 885.000,00
427–1500.074.000–3.1.90.16.00–15.122.0101.2204–OutrasDesp. Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 120.000,00
827–1500.074.000–3.1.90.13.00–15.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 150.000,00
434–1704.079.002–3.3.90.39.00–15.425.0106.2220– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 3.200.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

862–1660.092.069– 3.3.90.30.00– 08.244.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER

616–1500.074.000–3.1.90.16.00– 27.122.0101.2204– OutrasDesp. Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL MUNICIPAL DES. URBANO

626–1500.074.000– 3.3.90.39.00– 04.122.0101.2202– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 17.000,00
630–1500.074.000–3.1.90.16.00– 04.122.0101.2204– OutrasDesp. Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

703–1540.090.070–3.1.90.11.00–12.365.0101.2271–Venc.eVant.Fixas – Pessoal Civil – R\$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

730–1704.079.002–3.3.90.39.00– 06.122.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 56.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

775–1500.074.000–3.3.90.39.00– 18.122.0101.2202– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 34.000,00

Art. 2º – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

116–1500.074.000– 3.3.90.39.00– 12.122.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 359.000,00
134–1500.074.000– 3.3.90.39.00– 12.361.0108.1747– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 20.000,00
163–1500.074.000– 3.3.90.30.00– 12.361.0108.2285– Material de Consumo – R\$ 56.000,00



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

169-1500.074.000-3.3.90.30.00-12.361.0108.2288- Material de Consumo – R\$ 30.000,00
178-1500.074.000-3.3.90.39.00-12.361.0108.2290- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 330.000,00
198-1500.074.000-3.3.90.39.00-12.364.0101.2261- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 500.000,00
229-1500.074.000-3.3.90.39.00-12.365.0108.2293- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 280.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
307-1704.079.002-3.1.90.13.00-10.122.0101.2204 – Obrigações Patronais – R\$ 3.200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
428-1500.074.000-4.4.90.51.00-15.452.0106.1707- Obras e Instalações – R\$ 700.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
865-1660.092.069-4.4.90.52.00-08.244.0101.2201- Equip. e Mat Permanente – R\$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL MUNICIPAL DES. URBANO
623-1500.074.000-4.4.90.52.00-04.122.0101.1701- Equip. e Mat Permanente – R\$ 17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG FUNDIÁRIA
675-1500.074.000-3.3.90.39.00-16.482.0112.2251- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
681-1540.090.070-3.1.90.11.00-12.361.0101.2204-Venc.eVant.Fixas – Pessoal Civil – R\$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
729-1704.079.002-3.3.90.30.00-06.122.0101.2201- Material de Consumo – R\$ 56.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE
769-1500.074.000-4.4.90.52.00-18.122.0101.1701- Equip. e Mat Permanente – R\$ 34.000,00

Parágrafo Único – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 7.092.000,00 (Sete milhões e noventa e dois mil) de acordo com a Lei 2396/2022 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA em R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil).

Art. 3º – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 3.613.345,38 (três milhões seiscentos e treze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARATY
919-1700.087.220-3.3.90.31.00-13.392.0110.2247-Prêmiações Cult, artísticas cient. – R\$ 394.345,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
137-1573.083.008-3.3.90.39.00-12.361.0108.1747- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 225.000,00
140-1573.083.008-4.4.90.51.00-12.361.0108.1747- Obras e Instalações – R\$ 2.000.000,00
143-1552.091.156-3.3.90.30.00-12.361.0108.2278- Material de Consumo – R\$ 305.000,00
153-1573.083.008-3.3.90.39.00-12.361.0108.2280- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 600.000,00
213-1552.091.155-3.3.90.30.00-12.365.0108.2278- Material de Consumo – R\$ 64.000,00
214-1552.091.158-3.3.90.30.00-12.365.0108.2278- Material de Consumo – R\$ 25.000,00

Parágrafo Único – A suplementação prevista no artigo 3º E 4º deste decreto, no montante de R\$ \$ 3.613.345,38 (três milhões seiscentos e treze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) em conformidade com a Lei 2396/2022 oneram os índices previstos na LOA proporcionalmente ao seu acréscimo.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

5DFEE9B191964383A8A8135709EB6953

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5DFEE9B191964383A8A8135709EB6953>